Resolução nº : 1303/99
Protocolo nº : 461294/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Interessado : MARIA DE LOURDES MARÇAL
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13416/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33972/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA